

## Detalhe de Oferta de Emprego

---

### Caracterização da Oferta

---

**Código da Oferta:** OE202308/0837  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Lousada  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Técnico Superior  
**Categoria:** Técnico Superior  
**Grau de Complexidade:** 3  
**Remuneração:** 2.<sup>a</sup> posição remuneratório /nível remuneratório 16 - 1.333,35€  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Coordenação de programas de educação ambiental; Coordenação e gestão de equipamentos educativos; Elaboração de conteúdos; Registo e gestão da base de dados; Colaboração na preparação e na gestão de projetos nacionais e internacionais relacionados com a conservação da natureza e a educação ambiental; Apoio à preparação de candidaturas a fundos nacionais, comunitários e outros.

Inventariação de fauna, através da aplicação de técnicas adequadas para cada grupo taxonómico (invertebrados peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos); Realização de inventários botânicos e de elencos florísticos, com atenção a índices de cobertura, dominância e diversidade; Identificação, caracterização e avaliação do estado de conservação de habitats; Implementação de programas de monitorização da biodiversidade ao nível municipal, com elaboração de planos ajustados para cada grupo ou espécies, conforme relevante, incluindo sistemas de deteção precoce de espécies exóticas invasoras e de deteção de risco de extinção local; Elaboração e implementação de programas de adaptação, prevenção e mitigação de impactos sobre a fauna e a flora, decorrentes de intervenções antrópicas, alterações climáticas e/ou outros fatores de perturbação; Elaboração e implementação de planos de beneficiação da funcionalidade ecológica, incluindo a conectividade das infraestruturas verde e azul e promoção da ecologia urbana; Elaboração e execução de planos e de atividades de melhoria e restauro ambiental em ambiente terrestre e de águas interiores, incluindo planos de prevenção de atropelamentos, planos de controlo de espécies exóticas invasoras, planos de beneficiação de polinizadores, planos de proteção de espécies ameaçadas, entre outros; Elaboração e gestão de bases de dados resultantes de amostragens e trabalhos de campo; Resgate de animais selvagens em perigo e correto encaminhamento para as entidades competentes;

#### Caracterização do Posto de Trabalho:

Elaboração e coordenação/execução de planos de conservação e planos de gestão para as zonas sob gestão municipal e áreas protegidas a nível municipal; Construção de estruturas de beneficiação da biodiversidade; Fiscalização de infrações e crimes ambientais, em colaboração com as entidades competentes; Emissão de pareceres e relatórios sobre questões ambientais; Elaboração de materiais de suporte às atividades ambientais de envolvimento social; Colaboração na preparação, na gestão e na implementação de projetos nacionais e internacionais relacionados com a conservação da natureza e a educação ambiental; Elaboração de candidaturas a fundos nacionais, comunitários e outros; Conceção e dinamização de eventos de promoção de boas práticas ambientais; Conceção e organização de eventos científicos de carácter nacional e/ou internacional; Tarefas de representação, tais como participação em reuniões ou eventos científicos, técnicos ou pedagógicos, de carácter nacional ou internacional, em representação do município; Elaboração de conteúdos científicos, técnicos ou pedagógicos sobre temáticas ambientais, de conservação da natureza ou de educação ambiental; Coordenação de equipas de trabalho científico e técnico, bem como grupos organizados de voluntários e/ou da sociedade civil; Colaboração com equipas de investigação nacionais e internacionais.

#### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:**

Deliberação tomada na reunião ordinária de 10 de julho de 2023

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Biologia

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

#### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Lousada	2	Praça Dr. Francisco Sá Carneiro	Lousada	4620695 LOUSADA	Porto	Lousada

**Total Postos de Trabalho:** 2

#### Nº de Vagas/ Alterações

#### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

#### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** <https://online.cm-lousada.pt/>

**Contacto:** 255820500

**Data Publicitação:** 2023-08-31

**Data Limite:** 2023-09-14

#### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República n.º 169, II Série, de 31/08/2023

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Município de Lousada AVISO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (BIOLOGIA) PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO 1 — DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL: 1.1 – N.º. PROCESSO 18/2023 1.2 - Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante LGTFP e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, de ora em diante designado por "Portaria", torna-se público que, por autorização da Câmara Municipal de Lousada, conferida através de deliberação tomada na reunião ordinária de 10 de julho de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP): Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior - Área funcional - 2.37 - Biologia, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Lousada para 2023, aprovado por deliberação da reunião de câmara de 28/11/2022 e da Assembleia Municipal de 19/12/2022. 1.2 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), e na página eletrónica do Município de Lousada, ([www.cm-lousada.pt](http://www.cm-lousada.pt)), a partir da data da publicação de extrato do aviso no Diário da República. 2 – PROCEDIMENTOS

PRÉVIOS 2.1 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15.07.2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção - Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal". 2.2 - Nos termos do determinado no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa sobre a existência de pessoal em sistema de requalificação nos municípios que integram aquela Comunidade, tendo esta informado, no dia 06 de julho de 2023, que ainda não está constituída, naquela Comunidade, a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA). 2.3 - O Município de Lousada não dispõe de qualquer reserva de recrutamento para colmatar a ocupação dos postos de trabalho que determinaram a autorização de recrutamento.

3 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO: 3.1 – Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior (Biologia), nos termos do mapa a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 3 compreendendo as seguintes funções e competências, conforme descritas na Área Funcional 2.37 do Anexo A ao Mapa de Pessoal para 2023: Coordenação de programas de educação ambiental; Coordenação e gestão de equipamentos educativos; Elaboração de conteúdos; Registo e gestão da base de dados; Colaboração na preparação e na gestão de projetos nacionais e internacionais relacionados com a conservação da natureza e a educação ambiental; Apoio à preparação de candidaturas a fundos nacionais, comunitários e outros. 3.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da LGTFP, nomeadamente:

- Inventariação de fauna, através da aplicação de técnicas adequadas para cada grupo taxonómico (invertebrados peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos);
- Realização de inventários botânicos e de elencos florísticos, com atenção a índices de cobertura, dominância e diversidade;
- Identificação, caracterização e avaliação do estado de conservação de habitats;
- Implementação de programas de monitorização da biodiversidade ao nível municipal, com elaboração de planos ajustados para cada grupo ou espécies, conforme relevante, incluindo sistemas de deteção precoce de espécies exóticas invasoras e de deteção de risco de extinção local;
- Elaboração e implementação de programas de adaptação, prevenção e mitigação de impactos sobre a fauna e a flora, decorrentes de intervenções antrópicas, alterações climáticas e/ou outros fatores de perturbação;
- Elaboração e implementação de planos de beneficiação da funcionalidade ecológica, incluindo a conectividade das infraestruturas verde e azul e promoção da ecologia urbana;
- Elaboração e execução de planos e de atividades de melhoria e restauro ambiental em ambiente terrestre e de águas interiores, incluindo planos de prevenção de atropelamentos, planos de controlo de espécies exóticas invasoras, planos de beneficiação de polinizadores, planos de proteção de espécies ameaçadas, entre outros;
- Elaboração e gestão de bases de dados resultantes de amostragens e trabalhos de campo;
- Resgate de animais selvagens em perigo e correto encaminhamento para as entidades competentes;
- Elaboração e coordenação/execução de planos de conservação e planos de gestão para as zonas sob gestão municipal e áreas protegidas a nível municipal;
- Construção de estruturas de beneficiação da biodiversidade;
- Fiscalização de infrações e crimes ambientais, em colaboração com as entidades competentes;
- Emissão de pareceres e relatórios sobre questões ambientais;
- Elaboração de materiais de suporte às atividades ambientais de envolvimento social;
- Colaboração na preparação, na gestão e na implementação de projetos nacionais e internacionais relacionados com a conservação da natureza e a educação ambiental;
- Elaboração de candidaturas a fundos nacionais, comunitários e outros;
- Conceção e dinamização de eventos de promoção de boas práticas ambientais;
- Conceção e organização de eventos científicos de caráter nacional e/ou internacional;
- Tarefas de representação, tais como participação em reuniões ou eventos científicos, técnicos ou pedagógicos, de caráter nacional ou internacional, em representação do município;
- Elaboração de conteúdos científicos, técnicos ou pedagógicos sobre temáticas ambientais, de conservação da natureza ou de educação ambiental;
- Coordenação de equipas de trabalho científico e técnico, bem como grupos organizados de voluntários e/ou da sociedade civil;
- Colaboração com equipas de investigação

nacionais e internacionais. 4 — LOCAL DE TRABALHO: as funções serão exercidas na área do concelho de Lousada. 5 — REMUNERAÇÃO: De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria, a posição remuneratória de referência é a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16, da carreira geral de Técnico Superior, a que corresponde o valor de 1 333,35,€ (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos). Tratando-se de trabalhadores detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, inseridos na carreira e categoria de Técnico Superior, os mesmos serão colocados na posição remuneratória correspondente à remuneração atualmente auferida. 6 — ÂMBITO DO RECRUTAMENTO: 6.1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 30º da LGTFP podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme o Plano Anual de Recrutamento para 2023. 6.2 — Nos termos da alínea k), do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 7.- PRAZO DE VALIDADE - o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 5 artigo 25.º da Portaria, sempre que a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar que será utilizada, sempre que, no prazo de 18 meses contados da data homologação da referida lista, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 8 — REQUISITOS DE ADMISSÃO - Os candidatos devem reunir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e especiais de admissão até ao último dia do prazo de candidatura para efeitos de admissão pelo Júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º da Portaria. 8.1 - Requisitos Gerais — Podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da LTFP, e que reúnam, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da mesma lei, a saber: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF): 1. 0511 - Biologia; Nível Habilitacional: 1. Licenciatura em Biologia Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 8.3 – Requisitos especiais – n/a 9. — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS: 9.1 – Forma e modo de apresentação: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível nos Serviços Online do Município de Lousada em <https://online.cm-lousada.pt/> que poderão aceder através do endereço indicado ou, através da Secção de Atendimento ao Município, no Edifício dos Serviços Municipais. Para utilizar o portal, deverá efetuar previamente um REGISTO DE UTILIZADOR. As notificações aos candidatos serão realizadas, unicamente, para o e-mail identificado no formulário eletrónico de candidatura através do e-mail institucional [recrutamento@cm-lousada.pt](mailto:recrutamento@cm-lousada.pt). 9.2 — Documentos a apresentar: O formulário de candidatura exigido deve ser acompanhado dos seguintes documentos em formato PDF: a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas no ponto 8.2, do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável; sob pena de exclusão. b) Curriculum vitae, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas); c) Documentos comprovativos da formação profissional na área funcional para que é aberto o presente procedimento concursal, frequentadas nos últimos 3 anos, de acordo com o exigido na parte final da alínea b) deste ponto; d) Declaração de vínculo de emprego público comprovativa da situação jurídica/funcional emitida pelo serviço de origem (apenas para trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas), devidamente atualizada, da qual constem de

maneira inequívoca, as seguintes informações: i) Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém e atual posição e nível remuneratória detida ii) Descrição das atividades/funções que atualmente executa e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido e) Declaração(ões)/documento(s) de experiência profissional que comprove(m) grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. f) Documento comprovativo de vínculo militar (se aplicável); g) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda que deve apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito. 9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei; 9.4 — São excluídos os candidatos que não procedam à entrega da candidatura dentro do prazo estipulado. 9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 9.6 — Nos termos do n.º 5 do art.º 15.º da Portaria, a não submissão dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal. 9.7 — Os candidatos que exercem funções na Câmara Municipal de Lousada ficam dispensados de apresentar a declaração referida na alínea d) do ponto 9.2. 9.8 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato que seja portador de deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário eletrónico de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 10 — MÉTODOS DE SELEÇÃO: a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) Ou b) Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) 10.1 – Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização (anterior requalificação) que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes candidatos podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da Prova de conhecimentos em substituição da Avaliação Curricular, conforme o disposto no n.º 3 do art.º 36º da LGTFP. 10.2 – Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP), Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - para os restantes candidatos 10.3 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, sendo que apenas pode ser consultada durante a sua realização a legislação indicada no ponto 1 (Legislação Comum). Pode ser composta por questões de desenvolvimento, questões de escolha múltipla e de questões diretas e terá a duração de 1h30m com 15 minutos de tolerância A prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos: 1. Legislação Comum: - Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (Lei Geral dos Trabalhadores em Função Pública; - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo); - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) 2. Legislação específica: - Lei n.º 19/2014, de 14 de abril (Lei de Bases do Ambiente) - Lei n.º 58/2005, na sua redação atual (Lei da Água) - DL n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual (Regime de utilização de recursos hídricos) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018 (Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030) - DL n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual (Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade) - DIRECTIVA 92 /43 /CEE do Conselho, de 21 de maio (Diretiva Habitats) - DIRECTIVA 2009/147/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 30 de novembro (Diretiva Aves) - Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual (REDE NATURA 2000) - Portaria n.º 58/2019, de 11 de fevereiro, na sua redação atual (Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho; Sub-região homogénea Tâmega – Sousa) - Resolução do Conselho de Ministros n.º

100/2017 (Estratégia Nacional de Educação Ambiental) - DL n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual (Regulamento Lei de Bases Gerais da Caça) As respostas à prova de conhecimentos serão valoradas de acordo com os seguintes critérios: -- Expressão Escrita: (discurso e rigor terminológico, organização da resposta, clareza da exposição e caligrafia legível, ortografia e gramática, repetição de expressões); - Autonomia na Expressão: (capacidade de interpretação, análise e poder de síntese, enquadramento temático, sistematização na apresentação das ideias); - Justificação de Resposta: (apresentação das respostas, fundamentação legal, pertinência da resposta, poder de argumentação). O resultado final da prova de conhecimentos resultará da soma aritmética simples da valoração atribuída aos fatores de apreciação

10.4 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou duas fases. Por cada candidato submetido a avaliação psicológica será elaborado um relatório Individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela DGAEP ou pela mesma entidade avaliadora. A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, com carácter eliminatório e sem expressão na fórmula da classificação final.

10.5 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. a) Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos: a) Habilitação académica - HA b) Formação profissional, considerando-se nomeadamente as áreas de formação e aperfeiçoamento profissionais relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função - FP c) Experiência profissional, com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas - EP A avaliação curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  $AC = HA*30\% + FP*30\% + EP*40\%$  As regras a observar na valorização dos diversos fatores são as seguintes: Habilitações académicas ou nível de qualificação Valoração - Habilitações académicas de grau exigido para o posto de trabalho (Licenciatura ou Mestrado integrado na Licenciatura) 15 valores - Habilitações académicas de grau exigido para o posto de trabalho (Mestrado não integrado) 18 valores - Habilitações académicas de grau superior ao exigido (Doutoramento se relacionado com o posto de trabalho) 20 valores Formação Profissional serão consideradas as ações de formação dos últimos 3 anos e na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados mediante a entrega de cópias dos respetivos certificados (máximo de 20 valores) Valoração Sem formação 0 valores Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 20 horas 10 valores Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 40 horas 12 valores Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 41 a 60 horas 14 valores Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 61 a 80 horas 16 valores Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 81 horas 18 valores Pós-Graduação e/ou MBA concluída e relacionada com o posto de trabalho 20 valores No caso da declaração de participação na ação de formação não ser expressa em horas, o apuramento será efetuado da seguinte forma: 1 dia = 6 horas; 1 semana (5 dias) = 35 horas; 1 mês (22 dias) = 154 horas Experiência profissional Avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos/as candidatos/as, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura. Valoração Sem experiência profissional 10 valores Experiência inferior a 1 ano 12 valores Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos 14 valores Experiência igual a 2 anos e inferior a 3 anos 16 valores Experiência igual a 3 anos e inferior a 4 anos 18 valores Experiência igual ou superior a 4 anos 20 valores Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular. As ponderações dos fatores (HA, FP, EP) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos/as candidatos/as

nas áreas relativas aos postos de trabalho para que o procedimento foi aberto.

10.6 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil de profissional previamente definido no mapa de pessoal da autarquia, conforme descritas na Portaria 359/2013, de 13 de dezembro. A entrevista de avaliação de competências é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas e será realizada por técnico habilitado e com formação adequada e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionados com o perfil de competências. A avaliação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um das competências.

10.7 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante o caso:  $CF = 40\%PC + 30\%AC + 30\%EAC$  OU  $CF = 60\%AC + 40\%EAC$

10.8 — Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção.

10.9 - Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho em apreço, de acordo com o disposto no n.º 1 art.º 19.º, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada, sendo que a aplicação do segundo método será efetuada apenas a parte dos/as candidatos/as aprovados/as no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 25 candidatos/as, por ordem decrescente de classificação.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do Município de Lousada e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

12 - Exclusão e notificação dos candidatos- Os candidatos excluídos serão notificados para o e-mail identificado no formulário eletrónico de candidatura através do e-mail institucional [recrutamento@cm-lousada.pt](mailto:recrutamento@cm-lousada.pt), de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de correio eletrónico recorrer-se-á restantes formas de notificação previstas n.º n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo. Para o efeito, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo eletrónico disponível na página [AUDIÊNCIA PREVIA | Base \(cm-lousada.pt\)](http://AUDIÊNCIA PREVIA | Base (cm-lousada.pt)).

13 — Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, a ata do Júri, na qual constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos fatores que integram os métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valorização dos métodos são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

14 — Em situações de igualdade de valorização serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: 1.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Orientação para os resultados"; 2.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Responsabilidade e compromisso com o serviço"; 3.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Iniciativa e autonomia".

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lousada, é afixada em local visível e público das instalações do Município de Lousada e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com a informação da respetiva publicitação. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

16 - O recrutamento será feito nos termos definidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º e no artigo 38º da LGTFP e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

17 — Composição do Júri: o Júri do procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes: - Presidente do Júri — Eng.º José Carlos Sousa Nogueira, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente do Município de Lousada; - Vogais efetivos Doutor Carlos Manuel Martins Santos Fonseca, Professor Associado Convidado com Agregação da Universidade de Aveiro, substituindo o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Eng.º Jorge Ricardo Barbosa Leal, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição, do Município de Lousada. - Vogais suplentes Professor Eduardo Manuel Silva Loureiro Alves Ferreira, Investigador doutorado de Nível1 da

Universidade de Aveiro; Professor João Luís Oliveira Carvalho, Investigador Júnior da Universidade de Aveiro 18 - Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 19 - Informação sobre proteção de dados pessoais datada e assinada pelo candidato, para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, a qual está disponível em <https://www.cm-lousada.pt/p/politica-de-privacidade> Lousada e Paços do Município, 10 de agosto de 2023 O Presidente da Câmara Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Terminó da Oferta

---

#### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

#### Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: